



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048103/2022-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 048103/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **Willian Lopes de Aguiar** portador do RG nº 3.975.558 SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00589782/2022-13, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048103/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.2. Alterar a Cláusula Terceira - Do Objeto, subitem 3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO e a Cláusula Quinta – do valor, subitem 5.1., referente ao **CONTRATO Nº 048103/2022-SES/DF** (101879097), passando a constar:

Onde lê:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	89.398,29 M ²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 4 - Região Leste *AMPLA CONCORRÊNCIA	37.790,29	47.306,58	4.302,08	89.398,29

Leia-se:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	108.827,92 M ²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 4 - Região Leste * AMPLA CONCORRÊNCIA	57.219,26	47.306,58	4.302,08	108.827,92

2.3. A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **900 M²**, para a localidade do Ponto de Apoio - UBS -TORORÓ e do Ponto de Apoio - UBS 2 PAR, equivalente a **1,38198324%** do valor inicial atualizado do contrato nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.3.1. Com o acréscimo, o valor **bianual** do contrato passa de **R\$ 23.178.862,79** (vinte e três milhões, cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) **para R\$ 23.499.190,79** (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cento e noventa reais e setenta e nove centavos), o valor **anual** passa de **R\$ 11.589.431,40** (onze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) **para R\$ 11.749.595,40** (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 965.785,95** (novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) **para R\$ 979.132,95** (novecentos e setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

2.3.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 4 - Superintendência da Região de Saúde Leste (Paranoá, Itapoã, Jardim Botânico e São Sebastião)

TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total	Valor Total 12 Meses	Valor To
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)							
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,57		R\$ -	R\$ -	R\$
1.2 Almoarifados/depósitos	2500		R\$ 2,19		R\$ -	R\$ -	R\$
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,04		R\$ -	R\$ -	R\$
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,66		R\$ -	R\$ -	R\$
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno (12x36)							
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 24,25		R\$ -	R\$ -	R\$
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 26,95		R\$ -	R\$ -	R\$
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 16,78		R\$ -	R\$ -	R\$
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 24,25		R\$ -	R\$ -	R\$
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 26,95		R\$ -	R\$ -	R\$
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS noturno (12x36)							
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 13,36		R\$ -	R\$ -	R\$
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 14,88		R\$ -	R\$ -	R\$
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,25		R\$ -	R\$ -	R\$
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 13,40		R\$ -	R\$ -	R\$
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,77		R\$ -	R\$ -	R\$
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno							
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 6,86		R\$ -	R\$ -	R\$
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,57		R\$ -	R\$ -	R\$
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,31		R\$ -	R\$ -	R\$
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais							
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 13,51		R\$ -	R\$ -	R\$
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 14,83	900,00	R\$ 13.347,00	R\$ 160.164,00	R\$
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,36		R\$ -	R\$ -	R\$
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 14,65		R\$ -	R\$ -	R\$
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,32		R\$ -	R\$ -	R\$
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,22		R\$ -	R\$ -	R\$
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 24,56		R\$ -	R\$ -	R\$
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 27,22		R\$ -	R\$ -	R\$
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,01		R\$ -	R\$ -	R\$
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 27,22		R\$ -	R\$ -	R\$
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,81		R\$ -	R\$ -	R\$
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,55		R\$ -	R\$ -	R\$
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 25,44		R\$ -	R\$ -	R\$
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,09		R\$ -	R\$ -	R\$
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,61		R\$ -	R\$ -	R\$
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,09		R\$ -	R\$ -	R\$
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial							
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,03		R\$ -	R\$ -	R\$
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,03		R\$ -	R\$ -	R\$
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,61		R\$ -	R\$ -	R\$
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04		R\$ -	R\$ -	R\$

11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno						
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.4 área verde	125000		R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos						
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS						
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL			900,00	R\$ 13.347,0000	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 160.164,0000		
VALOR TOTAL BIANUAL				R\$ 320.328,0000		

2.4. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820285170005	10301820285170006	10305820285170007	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000	138003468	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 34.248,40	R\$ 3.671,32	R\$ 542,78	R\$ 520,53
VI	Nota de Empenho:	2023NE07262	2023NE07263	2023NE07264	2023NE07265
VII	Data de Emissão:	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.174.959,54** (um milhão, cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 4 - Região Leste *AMPLA CONCORRÊNCIA	58.119,26	47.306,58	4.302,08	109.727,92

LOTE 4 - Superintendência da Região de Saúde Leste (Paranoá, Itapoã, Jardim Botânico e São Sebastião)							
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M ²	TOTAL DE M ²	Valor Total	Valor Total 12 Meses	Valor T
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)							
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,57	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$
1.2 Almojarifados/depósitos	2500		R\$ 2,19	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,04	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,66	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)							
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 24,25	3.727,25	R\$ 90.385,81	R\$ 1.084.629,75	R\$
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 26,95	5.883,96	R\$ 158.572,72	R\$ 1.902.872,66	R\$
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 16,78	6.247,37	R\$ 104.830,87	R\$ 1.257.970,42	R\$
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 24,25	40,50	R\$ 982,13	R\$ 11.785,50	R\$
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 26,95	1.140,23	R\$ 30.729,20	R\$ 368.750,38	R\$
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)							
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 13,36	3.727,25	R\$ 49.796,06	R\$ 597.552,72	R\$
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 14,88	7.620,32	R\$ 113.390,36	R\$ 1.360.684,34	R\$
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,25	6.247,37	R\$ 57.788,17	R\$ 693.458,07	R\$
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 13,40	40,50	R\$ 542,70	R\$ 6.512,40	R\$
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,77	1.140,23	R\$ 33.944,65	R\$ 407.335,77	R\$
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno							
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 6,86	5.732,44	R\$ 39.324,54	R\$ 471.894,46	R\$
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,57	724,31	R\$ 3.310,10	R\$ 39.721,16	R\$
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,31	60,30	R\$ 440,79	R\$ 5.289,52	R\$
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais							
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 13,51	5.377,15	R\$ 72.645,30	R\$ 871.743,56	R\$
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 14,83	7.257,78	R\$ 107.632,88	R\$ 1.291.594,53	R\$
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,36	231,19	R\$ 2.163,94	R\$ 25.967,26	R\$
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 14,65	154,59	R\$ 2.264,74	R\$ 27.176,92	R\$
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,32	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,22	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$

7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar										
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	24,56	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
7.2 Áreas críticas	450		R\$	27,22	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$	17,01	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$	27,22	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar										
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	12,81	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$	8,55	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar										
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	25,44	1.771,81	R\$	45.074,85	R\$	540.898,16	R\$
9.2 Áreas críticas	450		R\$	28,09	379,68	R\$	10.665,21	R\$	127.982,53	R\$
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$	17,61	422,11	R\$	7.433,36	R\$	89.200,29	R\$
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$	28,09	192,92	R\$	5.419,12	R\$	65.029,47	R\$
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial										
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$	2,03	597,37	R\$	1.212,66	R\$	14.551,93	R\$
10.2 Calçada externa	2700		R\$	2,03	383,37	R\$	778,24	R\$	9.338,89	R\$
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	0,61	1.631,97	R\$	995,50	R\$	11.946,02	R\$
10.4 área verde	125000		R\$	0,04	2.295,60	R\$	96,42	R\$	1.156,98	R\$
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno										
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$	3,60	1.589,78	R\$	5.723,21	R\$	68.678,50	R\$
11.2 Calçada externa	2700		R\$	3,60	1.723,79	R\$	6.205,64	R\$	74.467,73	R\$
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	1,07	22.494,78	R\$	24.069,41	R\$	288.832,98	R\$
11.4 área verde	125000		R\$	0,07	16.589,92	R\$	1.224,34	R\$	14.692,03	R\$
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos										
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	3,65	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
12.2 Calçada externa	2700		R\$	3,65	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	1,10	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
12.4 área verde	125000		R\$	0,08	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados										
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	3,80	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
13.2 Calçada externa	2700		R\$	3,80	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	1,14	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
13.4 área verde	125000		R\$	0,08	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$
14. ESQUADRIAS EXTERNAS										
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$	0,65	1.191,81	R\$	774,68	R\$	9.296,12	R\$
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$	0,23	3.110,27	R\$	715,36	R\$	8.584,35	R\$
VALOR TOTAL MENSAL					109.727,92	R\$	979.132,9496	R\$	2.	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$	11.749.595,3952			
VALOR TOTAL BIANUAL						R\$	23.499.190,7903			



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/06/2023, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115979211** código CRC= **402F1251**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00589782/2022-13

Doc. SEI/GDF 115979211